



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 285/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FILEZÃO JARDIM LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Filezão Jardim Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.379.438/0001-86, Inscrição Estadual n.º 90456577-68, sediada na Av. Parigot de Souza, n.º 1100, sobreloja, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,93%, o valor do objeto do Contrato Original n.º 285/2023 de 05 de junho de 2023, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2023 a maio de 2024, conforme tabela abaixo:

Lote Único

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	350	Kg	Fornecimento de refeição – almoço; tipo <i>por quilo</i> , dispondo de saladas diversas (03, no mínimo), pratos quentes diversos, carnes diversas (02, no mínimo) e sobremesas (02, no mínimo).	56,82	19.887,00
2	600	Unid	Suco/refrigerante – 350ml no mínimo.	6,17	3.702,00
					23.589,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 23.589,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 46.287,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 11 de junho de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.06.11 10:41:51 -03'00'

Filezão Jardim Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.06.11 10:42:02
-03'00'

ADELETE

BECKER:058193419

96

Adeiete Becker

Assinado de forma digital por
ADELETE BECKER:05819341996
Dados: 2024.06.11 10:42:12
-03'00'